



## Despacho 01822/2026-5

**Processo:** 07035/2025-9

**Classificação:** Compras/Licitação de Itens Permanentes

**Descrição complementar:** À SFC

**Criação:** 21/01/2026 13:15

**Origem:** SAD - Secretaria Administrativa

### À SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA – SAD

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo **TC 07035/2025-9** “Compras/Licitação de Itens Permanentes” visando a aquisição de cones flexíveis de sinalização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência nº 00002/2026-4** (peça 51), a pedido do Núcleo de Serviços e Fiscalização – NSF

O processo retornou ao Núcleo de Contratações – NCT após a **Dispensa Eletrônica nº 022/2025** restar fracassada, conforme consignado no **Despacho nº 36079/2025** (peça 34), ocasião em que se verificou a necessidade de reavaliação do preço referencial, sem alteração do objeto ou de suas especificações técnicas.

Nos termos do art. 19, inciso III, da Portaria Normativa TC nº 73/2021, o NCT realizou contatos com fornecedores a partir da pesquisa de preços originalmente utilizada. Contudo, não houve manifestação de interesse na adjudicação sem disputa.

Diante disso, e considerando a necessidade da contratação, procedeu-se à realização de nova pesquisa de preços, com fundamento no art. 19, inciso IV, da Portaria Normativa TC nº 73/2021, mediante a obtenção de novas propostas e a elaboração do **Mapa Comparativo de Preços nº 00001/2026-1** (peça 50).

Ressalte-se que a atualização do preço referencial não caracteriza alteração do objeto, mas representa o aperfeiçoamento do planejamento da contratação, em consonância com o comportamento do mercado e com os princípios do planejamento, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, com base nos preços obtidos e na metodologia adotada, definiu-se o preço unitário de referência conforme segue:

- **Objeto:** Aquisição de cones flexíveis de sinalização
- **Valor unitário de referência:** R\$ 128,23
- **Metodologia:** Mediana

Considerando a instrução exarada pelo **Núcleo de Contratações – NCT**, no **Despacho 01715/2026-2** (peça 53), cumpre realçar as seguintes informações:

1. Analisou do **Estudo Técnico Preliminar 00156/2025-5** (peça 08) como documento inicial da contratação;
2. Considerou **Documento de Formalização da Demanda 00128/2025-3** (peça 10) face à necessidade de previsão orçamentária no **PAC 2025**;
3. Referenciou a contratação no **Termo de Referência 0002/2026-4** (peça 51);
4. Formalizou a **Consolidação dos Dados da Contratação 0002/2026-4** (peça 52);
5. **Cesta de Preços** (peça 44);
6. **Cotação de Preços** (peças 45 a 49)
7. **Mapa Comparativo de Preço 0001/2026-1** (peça 50);
8. Definiu a proposta e contornos da contratação no **Despacho 01715/2026-2** (peça 53).

O NCT constatou que o conjunto de preços válidos apresentou coeficiente de variação superior a 25%, caracterizando cenário de mercado heterogêneo. Nessa hipótese, em consonância com a Portaria Normativa TCEES nº 90/2021, com as alterações promovidas

pela Portaria nº 63/2025, adotou-se a **MEDIANA** como método estatístico mais adequado, por reduzir a influência de valores extremos e representar de forma mais fidedigna o comportamento central do mercado.

Isto posto, o valor total estimado é **R\$ 7.052,65 (sete mil, cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)** referente ao montante para o objeto solicitado.

Informamos, ainda, que o pagamento será realizado, excepcionalmente, **em parcela única**, mediante o fornecimento ao TCEES de nota fiscal eletrônica e comprovação de regularidade fiscal, conforme disposto no item 14 do Termo de Referência.

Face a documentação analisada e produzida, o Núcleo de Contratações – NCT sugeriu o enquadramento como **contratação direta por dispensa de licitação**, tendo em vista que o valor total estimado encontra-se abaixo do limite previsto no **Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021**, atualizado para **R\$ 65.492,11** pelo Decreto nº 12.807, de 30 de dezembro de 2025, devendo a contratação ser processada sob a **forma eletrônica** conforme orientação do **Artigo 2º, Inciso II da Portaria Normativa nº 73/2021 do TCEES**.

Considerando o **Despacho SEGAFI 33473/2025-5** (peça 25), a autorização para o prosseguimento da contratação está condicionada ao atendimento das determinações feita no **Parecer da Consultoria Jurídica 00412/2025-1** (peça 24).

Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento dos autos à **Secretaria de Finanças e Contabilidade – SFC** para emissão de Reserva Orçamentária no valor de **R\$ 7.052,65**, e, após, que sejam enviados à Comissão Permanente de Contratação, para o prosseguimento da contratação, devendo-se observar as determinações feitas no Parecer da Consultoria Jurídica 00412/2025-1 (peça 24).

Respeitosamente,

**LIVIA PONZIO MATTAR GEARA**

Assessora de Controle Externo

**À SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEGAFI**

**Senhora Secretária,**

Precedidas as análises pertinentes, acolho a sugestão referenciada e submeto à vossa apreciação, ratificando a sugestão, s.m.j., de encaminhamento à **Secretaria de Finanças e Contabilidade – SFC** para emissão de **Reserva Orçamentária**.

**Ato contínuo envio dos autos a Comissão Permanente de Contratação - CPC, para para o prosseguimento da contratação, devendo-se observar as determinações feitas no Parecer da Consultoria Jurídica 00412/2025-1 (peça 24).**

**MARCOS ANTÔNIO SOUZA PAZZINI**

Secretário Administrativo (SAD)

---

**AUTORIZO**

**ACOLHO** demais encaminhamentos na forma indicada pelo Secretário Administrativo

À Secretaria de Finanças e Contabilidade (SFC), para as providências necessárias e, ato contínuo, o envio dos autos a Comissão Permanente de Contratação – CPC, para o prosseguimento da contratação, devendo-se observar as determinações feitas no Parecer da Consultoria Jurídica 00412/2025-1 (peça 24).

**IDARLENE ARAUJO DE OLIVEIRA MARQUES BRESCIANE**

Secretária Geral de Administração e Finanças  
Delegação de competência concedida pela Portaria Normativa nº 02,  
publicada no Diário Eletrônico do TCEES em 02 de janeiro de 2026.